



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 394, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016

DECRETO Nº 26.374, de 12 de fevereiro de 2016.

Redistribui servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 13 de fevereiro de 2016, para o quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, o servidor abaixo mencionado, de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Akadenilques de Oliveira Martins Souza, matrícula nº 78022, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/02/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224478** e o código CRC **C571FDB8**.

DECRETO Nº 26.373, de 12 de fevereiro de 2016.

Regulamenta a Lei Complementar nº 451, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 451, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado a obrigatoriedade dos proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por imóveis, com ou sem edificação, a adotar medidas necessárias à manutenção desses bens, mantendo-os limpos, drenados e aterrados (no caso de serem pantanosos ou alagadiços), sem acúmulo de resíduos, recipientes, entulhos e demais materiais inservíveis, evitando quaisquer condições que propiciem o acúmulo de água e a proliferação de mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*.

Art. 2º O presente Decreto também regulamenta a obrigação dos proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por imóveis nos quais houver obras de construção ou reforma, assim como os responsáveis pela execução dessas, a adotarem medidas de prevenção de modo a evitar qualquer acúmulo de água em recipientes e providenciar o descarte ambientalmente correto dos materiais inservíveis, esteja a obra em execução ou paralisada.

Art. 3º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por residências, habitadas ou não, estabelecimentos comerciais e industriais, e instituições públicas e privadas, ficam obrigados a manter caixas d'água, caixas de passagem, ralos externos, cisternas ou similares devidamente tampados e com vedação segura, de forma a garantir a isenção de mosquitos e/ou larvas na água.

Parágrafo Único. A medida de prevenção a ser adotada para as piscinas ficará a critério de seus responsáveis, devendo garantir sobretudo a isenção de mosquitos e/ou larvas na água.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 4º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por borracharias, comércio de pneus e bicicletas, oficinas automotivas, depósitos de pneus e similares, transportadoras ou qualquer outro estabelecimento que manipule borracha de qualquer natureza, ficam obrigados a manter cobertura adequada sob todos os materiais, de forma a impedir qualquer entrada e acúmulo de água nesses.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, por meio do órgão competente, fica autorizado a remover e destinar de maneira ambientalmente correta os pneus e similares que forem depositados irregularmente em terrenos baldios, margens de córregos e represas ou qualquer área não habitada do município.

Art. 5º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por ferros-velhos, depósito de veículos, sucatas, materiais de construção e similares, materiais recicláveis de qualquer natureza, comercializáveis ou não, ficam obrigados a manter cobertura adequada sob todos os materiais, de forma a impedir qualquer entrada e acúmulo de água nos mesmos.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de imóvel para depósito de materiais recicláveis sem a prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 6º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por floriculturas e demais modalidades de comércio de plantas, vasos, adornos e similares, ficam obrigados a manter cobertura adequada, de forma a impedir qualquer entrada e acúmulo de água nos mesmos.

§ 1º As espécies que possuem características peculiares que impossibilitem a permanência sob cobertura deverão apresentar os recipientes e xaxins devidamente perfurados e/ou com os pratos cobertos com areia de forma a impedir o acúmulo de água.

§ 2º Compete ao Serviço de Vigilância Ambiental, vinculado às Secretaria Municipal de Saúde as orientações técnicas de como proceder de forma correta em cada caso e as devidas providências para o cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 7º Nos cemitérios não será permitida a utilização de vasos, floreiras, embalagens decorativas ou quaisquer outros recipientes que possam reter água, salvo se esses estiverem devidamente perfurados e/ou com os pratos cobertos com areia de forma a impedir qualquer acúmulo de água nesses.

§ 1º Os proprietários, administradores ou responsáveis a qualquer título pelos cemitérios ficam obrigados a zelar pelo cumprimento do disposto no caput deste artigo, sujeitando-se aos procedimentos e sanções desta lei complementar.

§ 2º A Secretaria de Saúde, por meio do Serviço de Vigilância Ambiental, fica autorizada a apreender, inutilizar e descartar os recipientes que não estiverem devidamente adequados.

Art. 8º As pessoas jurídicas estabelecidas em imóveis com área superior a 1000m² (mil metros quadrados) **deverão instituir** Comissão Permanente de Combate a Focos de Mosquitos transmissores da dengue e da febre chicungunya - CPCFM. Parágrafo Único. A CCFM atuará de forma permanente, tendo como objetivo combater possíveis focos de mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* em todos os imóveis da pessoa jurídica à qual se vincule, de acordo com recomendações da

autoridade sanitária competente.

DAS DETERMINAÇÕES E INFRAÇÕES

Art. 9º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título dos imóveis e estabelecimentos indicados na lei complementar N° 451, de 29 de dezembro de 2015, ficam obrigados a permitir a entrada do agente de combate às endemias ou qualquer outra autoridade sanitária, desde que devidamente identificados e uniformizados, para a realização de inspeções, aplicação de inseticida, ou qualquer outra atividade específica de combate a zoonoses.

Parágrafo único. O ingresso forçado aos estabelecimentos e imóveis fechados, abandonados ou com acesso restrito poderá ser adotado pelo Serviço de Vigilância Ambiental como medida extrema, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção de possíveis focos de mosquitos *Aedes aegypti* e/ou *Aedes albopictus*. e seguirá o procedimento previsto na Medida Provisória n° 712, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 10. O ingresso forçado acontecerá nas residências e estabelecimentos caracterizados como abandonados, mediante relatório circunstanciado emitido pelo agente público competente, em que se constate flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização.

Parágrafo único. No caso de imóveis não caracterizados como abandonados, o ingresso forçado deve seguir o procedimento previsto no inciso II, do § 2º, do art. 1º, da Medida Provisória n° 712, de 29 de janeiro de 2016, com a realização de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de 10 (dez) dias, para ficar constatada a ausência de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel.

Art. 11. A desobediência ou inobservância a estas disposições implicará, sucessivamente, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar n° 451, de 29 de dezembro de 2015, nos seguintes procedimentos e sanções:

I - lavratura de auto de notificação com a determinação ao infrator para que regularize a situação, no prazo determinado pelo agente de controle a endemias, sob pena de multa;

II - não sanada a irregularidade, será lavrado auto de infração e aplicada multa equivalente a, no mínimo, 02 (duas), e, no máximo, 10 (dez) Unidades Padrão Municipal, definida pelo agente conforme potencialidade do risco apresentado;

III - persistindo a irregularidade, será aplicada nova multa, em dobro e, quando necessário, apreendido, inutilizado e/ou descartado o material;

IV - em se tratando de estabelecimentos, persistindo a irregularidade, além das multas e apreensão dos materiais, poderá ser cassada a licença de funcionamento, de acordo com as normas sanitárias do município;

§ 1º A potencialidade do risco será majorada em risco baixo (alguns recipientes inservíveis que acumulem água), médio (muitos recipientes, lixo e entulho) e alto (muitos recipientes, lixo e entulho, com alta potencialidade de proliferação ou disseminação), definido pelo agente fiscalizador.

§ 2º Nos locais ou recipientes em que forem encontradas larvas ou pupas, independente da espécie, o valor da multa será majorado em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme potencialidade do risco apresentado.

§ 3º A infração é imputável a quem lhe deu causa, a quem para ela concorreu ou dela se

beneficiou, inclusive aos administradores, promitentes compradores, arrendatários, posseiros, desde que praticadas por preposto ou subordinados e no interesse dos preponentes ou dos superiores hierárquicos.

§ 4º Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§ 5º São solidariamente responsáveis entre si as pessoas designadas no parágrafo segundo deste artigo, pelas obrigações decorrentes da presente lei, na forma dos arts. 275 e seguintes, do Código Civil, independente de comprovação de culpa.

§ 6º Se o proprietário, locatário, possuidor ou responsável infrator não for encontrado, a notificação do inciso I deste artigo será feita por edital, publicado no jornal do município, com dados obtidos no cadastro municipal de imóveis, correndo os prazos para defesa ou regularização a partir da data da publicação danotificação.

§ 7º Após a aplicação da penalidade de multa, poderá a Secretaria de Saúde comunicar o fato ao Ministério Público para que este adote as medidas cabíveis no âmbito de suas prerrogativas legais.

Art. 12. Compete a Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Serviço de Vigilância Ambiental, a adoção de medidas e procedimentos necessários para a eficácia deste Decreto, devendo ser aplicada, no que couber, as disposições da Medida Provisória nº 712, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/02/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224456** e o código CRC **EF956C87**.

DECRETO Nº 26.372, de 11 de fevereiro de 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº. 8.175 de 20 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 468.500,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Secretaria de Habitação - SEHAB, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
10001	Secretaria de Habitação- SEHAB	16.482.0013.2.1063	Lotes urbanizados e moradias - SEHAB	0.1.34	452	3.3.90	468.500,00
TOTAL							468.500,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
10001	Secretaria de Habitação- SEHAB	16.482.0013.2.1063	Lotes urbanizados e moradias - SEHAB	0.1.34	454	4.4.90	468.500,00
TOTAL							468.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/02/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224144** e o código CRC **58B18B39**.

DECRETO Nº 26.371, de 10 de fevereiro de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 31 de dezembro de 2015:

- Cláudio Martim Netto, do cargo de Gerente de Trânsito, o qual ocupava interinamente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/02/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0222815** e o código CRC **B516A91D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1236/2016

Institui a Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve,

Art. 1º Instituir os membros/cargos da Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo;

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo dos SAA e

SES que estão sendo doados para a Companhia Águas de Joinville;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Fernando Horst Harmel- Coordenador de Patrimônio (CPA) – **Presidente**;
- Thiago Alberto Amorim - Coordenador de Obras (COB) - **Vice-Presidente**;
- Ulisses Gomes - Coordenador Contábil (CON) - **Secretário**;
- Marcos Lopes de Souza - Coordenador de Coleta e Transporte (CCT);
- Jean Tragibo de Campos - Coordenador de Adução e Distribuição (CAD);
- Arnaldo Farto Cavassani - Coordenador de Eletromecânica (CEM);
- Rafaela Machado Soares Amorim - Coordenadora de Tratamento (CTR);

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04/02/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 15/02/2016, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0221713** e o código CRC **1912B64F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1237/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **258/2015 - WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.**

CONTRATO Nº: 258/2015

PROCESSO Nº: IL 192/2015

OBJETO: Aquisição de mangueira de Marprene 6,4 mm, para pressão máxima de 4 bar, com conectores de engate rápido em polipropileno, para bomba peristáltica adquirida para dosagem de ácido fluossílico e hidróxido de cálcio em suspensão, da marca Watson Marlow.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Daiane Aparecida Ciotta Desordi MATRÍCULA Nº: 0774

FISCAL SUPLENTE: Fernando Augusto da Silveira MATRÍCULA Nº: 0806

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04/02/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 15/02/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0221714** e o código CRC **41CB0F0E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 1238/2016**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **002/2016 - IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA.**

CONTRATO Nº: 002/2016

PROCESSO Nº: PE 188/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville. (Lote 02).

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04/02/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/02/2016, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0221716** e o código CRC **B212FC6D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1239/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **267/2015 - DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

CONTRATO Nº: 267/2015

PROCESSO Nº: DL 173/2015

OBJETO: Contratação de serviço de locação de rádio com serviço de manutenção para comunicação 24h entre as Estações de Tratamento de Água – ETA's Cubatão e Piraí e a Sede Administrativa.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Borges Gentil MATRÍCULA Nº: 0589

FISCAL TITULAR: Rafael L. P. Sanches MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL SUPLENTE: Giovani J. Osmarini MATRÍCULA Nº: 0423

FISCAL SUPLENTE: Fernando Augusto da Silveira MATRÍCULA Nº: 0806

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04/02/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/02/2016, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0221719** e o código CRC **FAFAC6FF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1240/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **003/2016 - SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI**.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI**.

CONTRATO Nº: **003/2016**

PROCESSO Nº: **PE 188/2015**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos diversos para a Companhia Águas de Joinville (Lote 01).**

DATA DE ASSINATURA: **07/01/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Amanda Doubrawa Becker MATRÍCULA Nº: 0576**

FISCAL TITULAR: **Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA Nº: 0582**

FISCAL SUPLENTE: **Frediane C. Helfenstein Oro MATRÍCULA Nº: 0860**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04/02/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 15/02/2016, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0221720** e o código CRC **CC9DCC6E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1241/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **006/2016 - XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.**

CONTRATO Nº: 006/2016

PROCESSO Nº: IL 195/2015

OBJETO: Manutenção com substituição de peças em seis motobombas submersíveis de esgoto da marca Xylem/Flygt.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Cavassani MATRÍCULA Nº: 0332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker MATRÍCULA N°: 0488

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter MATRÍCULA N°: 0728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04/02/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/02/2016, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0221721** e o código CRC **CF88155F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 1242/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato 268/2015 - SECURLACRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE LACRES DE SEGURANCA EIRELI - ME.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SECURLACRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE LACRES DE SEGURANCA EIRELI - ME.**

CONTRATO N°: 268/2015

PROCESSO N°: PE 184/2015

OBJETO: Aquisição de lacres metálicos para caixa padrão.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Marcos Henrique de Almeida Pires MATRÍCULA N°: 0470

FISCAL TITULAR: Marilise Rosa MATRÍCULA N°: 0491

FISCAL SUPLENTE: Priscilla Maciel Machado MATRÍCULA N°: 0412

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04/02/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 15/02/2016, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0221722** e o código CRC **1C7DDA5B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 040/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de fevereiro de 2016:

- Jesus Aparecido Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do

Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/02/2016, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224717** e o código CRC **A5F714DE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº042/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de fevereiro de 2016,

- Ascendino Batista Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Maria Leia Hostim – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/02/2016, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224721** e o código CRC **2E223491**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 043/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de fevereiro de 2016:

- Naiara do Santos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/02/2016, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224728** e o código CRC **80DC5486**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº041/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de fevereiro de 2016,

- Natanael Zuffo, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/02/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224754** e o código CRC **B040424D**.

EDITAL SEI N° 0217692/2016 - SEFAZ.UFT

Joinville, 29 de janeiro de 2016.

**NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS COM REGIME DE TRIBUTAÇÃO POR ESTIMATIVA**

ACERCA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Com fulcro na Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 15.007, de 25 de novembro de 2008, a Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

NOTIFICA os profissionais autônomos e as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC sujeitas ao regime de estimativa fixa conforme relação disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Hermann August Lepper, nº 10, sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN **do exercício de 2016**.

Os **profissionais autônomos** que não receberem o carnê com o lançamento do ISSQN pelo Correio deverão retirar a 2ª via pela internet, através do seguinte endereço eletrônico: <https://prefeituradigital.joinville.sc.gov.br/>, ou pessoalmente, na Secretaria da Fazenda ou na sede das Subprefeituras, no período abaixo indicado:

CATEGORIA	PERÍODO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO
ISSQN Fixo - Autônomo Nível Primário, Médio e Superior	09/05/2016 a 31/05/2016

Os profissionais autônomos que discordarem dos valores lançados poderão propor impugnação administrativa até a data do vencimento, quando se tratar de parcela única, ou até a data do 1º (primeiro) vencimento, quando do pagamento em parcelas, devendo o requerimento ser protocolizado, preferencialmente, junto as Subprefeituras mais próximas do local onde estiver estabelecido.

Para efeitos de ciência dos profissionais autônomos, na data de 31 de maio de 2016 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues, ficando os contribuintes sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 10 da Lei nº 1.715/79, com a redação dada pela Lei Complementar nº 305, de 11 de novembro de 2009, caso ocorra o pagamento após este prazo.

As **pessoas jurídicas enquadradas no regime de tributação por estimativa** receberão mensalmente, por meio eletrônico, a guia para recolhimento do ISSQN, ficando cientificadas sobre o lançamento do ISSQN a partir do recebimento da notificação de enquadramento no regime, que permanecerá válido até que venha ser revisto ou revogado, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 34 da Lei Complementar nº 155/2003. Em caso de não recebimento da guia o contribuinte deverá dirigir-se à Secretaria da Fazenda para retirada de 2ª via, observadas as datas de vencimento fixadas no presente Edital.

Para pagamento do ISSQN serão observadas as seguintes datas:

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo - Autônomo Nível Primário e Médio	31/05/2016

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo Autônomo Nível Superior	31/05/2016 (1º vencimento)
ISSQN Fixo Autônomo Nível Superior	30/06/2016 (2º vencimento)
ISSQN Fixo Autônomo Nível Superior	29/07/2016 (3º vencimento)
ISSQN Fixo Autônomo Nível Superior	31/08/2016 (4º vencimento)

CATEGORIA	COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN por Estimativa	01/2016	15/02/2016
ISSQN por Estimativa	02/2016	15/03/2016
ISSQN por Estimativa	03/2016	15/04/2016
ISSQN por Estimativa	04/2016	13/05/2016
ISSQN por Estimativa	05/2016	15/06/2016
ISSQN por Estimativa	06/2016	15/07/2016
ISSQN por Estimativa	07/2016	15/08/2016
ISSQN por Estimativa	08/2016	15/09/2016
ISSQN por Estimativa	09/2016	14/10/2016
ISSQN por Estimativa	10/2016	14/11/2016
ISSQN por Estimativa	11/2016	15/12/2016
ISSQN por Estimativa	12/2016	13/01/2017

Os pagamentos do ISSQN deverão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e suas Lotéricas ou SICOOB Blucredi.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 12/02/2016, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217692** e o código CRC **C9C51A29**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0225665/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de fevereiro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº77/15

CONTRATADO: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA; FORMED BR MAT. MÉD. E HOSPITALARES LTDA – EPP; COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; LABORATÓRIO B. BRAUN S.A.; CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME; PARCOMED PARANA COM. E REP. DE PROD. FARM.;

OBJETO: Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 357

VALOR: R\$141.722,88

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0225665** e o código CRC **0085509D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0224489/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **065/2016**. Empresa Contratada: **Rei das Divisórias Ltda.**, para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas unidades escolares e prédios administrados pela Secretaria de Educação do Município de Joinville, assinado em **29/01/2016**, com a vigência

contratual até 31 de dezembro do ano correspondente, no valor de R\$ **162.690,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2016, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/02/2016, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224489** e o código CRC **BCC0EE81**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0223947/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 20/2016

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar para a Câmara Mirim da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Acapel Comércio de Papéis e Embalagens Ltda.

Valor: R\$ 453,53 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Data: 05/02/2016.

Prazo: 10 dias.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/02/2016, às 13:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0223947** e o código CRC **4DAFD854**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0223949/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação n° 21/2016

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar para a Câmara Mirim da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Contabilista Papelaria e Informática Ltda.

Valor: R\$ 1.583,14(Mil quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)

Data: 05/02/2016.

Prazo: 10 dias.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 11/02/2016, às 13:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0223949** e o código CRC **965D32B2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0224758/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação n° 24/2016 Contrato n°: 07/2016

Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra com a temática “Superando desafios no serviço público” requisitado pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville

Contratado: SDG – Seiva Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda ME

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Data: 11/02/2016.

Prazo: 18/02/2016.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 15/02/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224758** e o código CRC **905DE199**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0224477/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **233/2011**. Empresa Contratada: **Zéca S. Thiago Assessoria Imobiliária Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para **03/10/2013**, para dar continuidade ao atendimento das necessidades do Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores - CEPAT, conforme memorandos nº 003/SAS/CEPAT- Secretaria de Assistência Social e nº 1955/UCP - Secretaria de Administração. Aditivo assinado em **02/10/2012**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2016, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/02/2016, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224477** e o código CRC **449102C7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0224484/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 233/2011. Empresa Contratada: **Zéca S. Thiago Assessoria Imobiliária Ltda.**, o Município adita o contrato reajustando pelo índice “IGPM”, referente ao período de nov/2011 a out/2012, em 7,52% (sete vírgula cinqüenta e dois por cento), que representa um valor de R\$ 639,20 referente ao valor mensal de outubro de 2012, passando o valor mensal de R\$ 8.500,00 para R\$ 9.139,20 , de acordo com a cláusula quarta do contrato e memorando n°1979/12-UCP- Secretaria de Administração. Os efeitos do presente termo retroagem a 03/10/2012. Aditivo assinado em **26/03/2013**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2016, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/02/2016, às 18:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224484** e o código CRC **A486F53B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0212119/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 16 de janeiro de 2016.

ESPÉCIE: Aquisição**MODALIDADE e Nº:** Pregão Presencial nº 004/2015**CONTRATO Nº:** 030/2015**ADITIVO Nº:** 1º Termo Aditivo**MOTIVAÇÃO:** artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: "1-Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, bem em conformidade com a Cláusula Quinze, item "15.1" do referido Contrato Administrativo, fica o mesmo **suprimido** em aproximadamente **66,66%** do valor global do contrato, a partir do dia **18/12/2015**".

CONTRATADO: UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

VALOR: "2.1. Para efeitos financeiros, fiscais e Orçamentários haverá uma **SUPRESSÃO** no valor do contrato de R\$ 33.520,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais). O valor deste contrato passa de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais)".

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212119** e o código CRC **626EAC05**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0212134/2016 - HMSJ.UAD.AGC

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Pregão Presencial nº077/15

CONTRATO N°: 087/2015

ADITIVO N°: 1º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93

OBJETO: "1.1 Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, bem em conformidade com a Cláusula quinze, item "15.1" do referido Contrato Administrativo, fica o mesmo suprimido em 100% do valor global do contrato, a partir do dia 31/12/2015".

CONTRATADO: MB INDUSTRIA E COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA

VALOR: "2.1. Para efeitos financeiros, fiscais e Orçamentários haverá uma **SUPRESSÃO** no valor do contrato de **R\$142.560,00** (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)".

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0212134** e o código CRC **629DB935**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0226137/2016 - SED.UAD.ACN

HOMOLOGAÇÃO FINAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2015/SE

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a Homologação Final das Entidades Educacionais Privadas, regularmente constituídas, que apresentaram proposta para firmar Termo de Credenciamento com a Administração Municipal, para o atendimento às crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e

vinte e nove dias, na Educação Infantil, conforme edital de CREDENCIAMENTO 05/2015/SE.

Nº de	Centro de Educação	5 meses a 3a./11m./29d.	5 meses a 3a./11m./29d.	4 a 5a./11m.29d.	Total	CNPJ	Subprefeitura
Ordem	Infantil	Integral	Parcial	Parcial	de Alunos		
1	Anjinho Querubim	6	20	14	40	06.217.580/0001-50	Centro Norte
2	Dia Feliz	6	20	0	26	03.837.595/0001-22	Sudeste
3	Formando Sonhos	10	16	10	36	01.002.565/0001-70	Leste
4	Pequenos Bambinos	1	3	0	4	17.805.031/0001-12	Centro Norte
5	Pettenon	19	0	14	33	02.195.948/0001-75	Centro Norte
6	Ventania	8	27	12	47	16.986.212/0001-20	Centro Norte
	Total de vagas	50	86	50	186		

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi**, **Coordenador (a)**, em 15/02/2016, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 15/02/2016, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0226137** e o código CRC **6952D727**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0224643/2016 - DETRANS.NAD

O Município de Joinville através do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE**

JOINVILLE - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 50/2015** do tipo **MENOR TARIFA**, visando a Concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito e objeto de infração penal no município de Joinville. **Data: 18/03/2016.** A abertura dos envelopes nº 01 (documentação para habilitação) será às **09h01 do dia 18/03/2016**. O edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.joinville.sc.gov.br>.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2016, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224643** e o código CRC **6BF4ECFB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N.º 0225396/2016 - FELEJ.UAF.AAD

O Município de Joinville através da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Chamamento Público 001/2016 destinado a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas jurídicas, físicas, empresas de economia mista, órgãos públicos e demais instituições, para o Programa de Iniciação Desportiva – PID, para o início da abertura dos invólucros será a Data/Horário: 16/03/2016 às 09 horas, período que se estenderá até 31/10/2016 às 09h05m. O edital encontra-se à disposição dos interessados no email compras.felej@gmail.com

Joinville/SC, 15 de fevereiro de 2016.

Fernando Krelling

Diretor Presidente

Juliano Will

Gerente Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2016, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0225396** e o código CRC **2FC02405**.

COMUNICADO SEI Nº 0225315/2016 - HMSJ.NAD

Joinville, 15 de fevereiro de 2016.

Em atendimento à Lei Municipal 4.014/1999 em seu art. 36 e de acordo com a Circular nr. 20/2014/CGM, encaminhamos para publicação o relatório 2015 dos bens imóveis pertencentes ao Hospital Municipal São José:

Categoria	Inscrição Imobiliária	Matrícula	Classificação	Área Terreno (m²)
Bem de uso especial	13.20.13.56.1679	28654	Edificado	1.302
Bem de uso especial		625	Não edificado	124.630
Bem de uso especial	13.20.13.56.1604	17318	Edificado	738



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2016, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0225315** e o código CRC **00EB1F12**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0223682/2016 - SAS.UAC

Joinville, 11 de fevereiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016 -CMDM

Dispõe sobre a liberação de recursos do FUMEDM para diárias de viagens a Florianópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133 de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária no dia 04 de fevereiro de 2016.

Considerando a importância da participação das conselheiras governamentais e não governamentais na 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres- 4ªCEPM, bem como a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais, visando o atendimento aos objetivos do Conselho, além de apoiar e articular a interação dos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional, entidades governamentais e não governamentais que atuam nas Políticas para as Mulheres.

Considerando que foi realizada nos dias 25 e 26 de agosto de 2015, a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o Tema: “Mais Direitos, participação e poder para as mulheres”, no Auditório da Faculdade Anhanguera.

Considerando ofício circular nº 01/2016 – CEDIM/SC, Florianópolis 12 de janeiro de 2016, comunica que **a 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres 4ªCEPM será realizada nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2016, em Florianópolis** e que o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação- SST, não

se responsabilizará pelos custos referente a traslado, hospedagem e alimentação das delegadas governamentais, eleitas na etapa municipal.

Considerando as várias mudanças pela qual a Política voltada à Mulher vem passando nos últimos anos é de extrema importância a participação da Secretária Executiva do CMDM, na 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres 4ªCEPM, para apropriar se adequadamente das discussões estaduais, buscando aprimorar assessoria prestada as conselheiras do CMDM, no momento de suas proposições.

Resolve:

Art 1º Revogar a resolução 016 de 09 de dezembro de 2015.

Art 2º Aprovar a liberação de recursos do FUMEDM *para diárias de viagens a Florianópolis*, conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011 e Plano de Aplicação de 2016 do CMDM, para a conselheira Janice Cristina Sampaio Machado, secretária executiva do CMDM Aline Patrícia Schuchardt participarem em Florianópolis da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres- 4ªCEPM.

Josefa Jesuína Santiago Prates Martins

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Josefa Jesuina Santiago Prates Martins, Usuário Externo**, em 12/02/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0223682** e o código CRC **1B48046D**.

TERMO SEI Nº 0225883 - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.ACO

NOTIFICANTE: Município de Joinville / Secretaria de Administração e Planejamento. NOTIFICADA: Loca Auto Locadora de Veículos Ltda. - EPP.

ASSUNTO: Termo de Contrato n.º. 443/2015

NOTIFICAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, notifica a empresa Loca Auto Locadora de Veículos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.469.441/0001-70, na pessoa de seu representante o Senhor Rogério Conde da Silva, referente à assinatura do Termo de Contrato n.º. 443/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos automotores para Secretaria do Meio Ambiente.

Ressalta-se que a empresa foi convocada para assinatura do mencionado termo em 16 de novembro de 2015 e notificada nos dias 18 de dezembro de 2015 e 11 de janeiro de 2016.

Com isso, notifica-se a empresa, pela segunda vez, para no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do recebimento desta, manifestar-se acerca da assinatura do Termo de Contrato n.º. 443/2015, atendendo ao princípio administrativo do contraditório.

O descumprimento deste prazo ora estabelecido implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato.

Em 15 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Mara Lozeyko, Gerente**, em 15/02/2016, às 15:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Mousse, Coordenador (a)**, em 15/02/2016, às 15:42, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0225883** e o código CRC **E4B9AAC9**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N.º 0224571/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de fevereiro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
015/2016
CONTRATADA: JOMHÉDICA NORTE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato Administrativo nº 015/2016, por parte da Administração, visando alterar a dotação orçamentária para nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00 – Código Reduzido 490.

ASSINATURA EM: 1º/01/2016.

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2016, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224571** e o código CRC **411E5055**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0224018/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 11 de fevereiro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
007/2013

CONTRATADA: GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato Administrativo nº 007/2013, por parte da Administração, visando a inclusão da dotação orçamentária nº 47001.10.122.2.2.1355.3.3.90.00.00 – Código Reduzido 688.

ASSINATURA EM: 1º/01/2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2016, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224018** e o código CRC **CE6C5F0E**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0224034/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 11 de fevereiro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2012

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato Administrativo nº 023/2012, por parte da Administração, visando a inclusão da dotação orçamentária nº 47001.10.122.2.2.1355.3.3.90.00.00 – Código Reduzido 688.

ASSINATURA EM: 1º/01/2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2016, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224034** e o código CRC **75A1316D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0224037/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 11 de fevereiro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
093/2015

CONTRATADA: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato Administrativo n° 093/2015, por parte da Administração, visando a inclusão da dotação orçamentária n° 47001.10.122.2.2.1355.3.3.90.00.00 – Código Reduzido 688.

ASSINATURA EM: 1º/01/2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2016, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224037** e o código CRC **7044D9B8**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0224500/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de **Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 426/2013** – celebrado com **Banco do Brasil S.A.**, para a prestação, pelo **Banco** dos serviços descritos abaixo, ao **Município**, aos órgãos da Administração Direta e aos órgãos e demais instituições da Administração Indireta. O Município apostila no referido Termo de Contrato o reajuste dos valores das tarifas relativas aos serviços prestados pelo índice IPCA, no percentual de 10,48% (dez inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) referente ao período de 19/12/2014 à 18/12/2015, alterando assim o valor da tarifa de emissão de TED/DOC por meio eletrônico de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) para R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) a partir de 19/12/2015. Em atendimento ao ofício encaminhado em 11/12/2015. Apostilamento assinado em **08/01/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2016, às 14:24, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/02/2016, às 18:43, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0224500** e o código CRC **A3AA5816**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SAP.GAB/SAP.USU

TERMO DE DECISÃO - NÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - EMPRESA KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ N.º 08.462.617/0001-30. Considerando todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo n.º 012/2013, e tomando por base o relatório conclusivo emitido em 27/03/2014 pela Comissão de Acompanhamento e Julgamento de Processo Administrativo, instituída através da Portaria n.º 34/2013 da Secretaria de Administração, aliado aos termos do Parecer n.º 1, de 08/01/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município, decido pelo indeferimento do que requer a empresa Kaeh Projetos, Consultoria e Serviços na Construção Civil Ltda., acolhendo a conclusão da Procuradoria Geral do Município. Joinville, 12 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 15/02/2016, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0225387** e o código CRC **D66F181F**.
